



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 508

[Documento normativo revogado pela Circular 752, de 03/01/1983.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PLANO DE REVIGORAMENTO DE CAFEZAIS — 1980/81 — Comunicamos que o item 8.1 do regulamento anexo à Carta-Circular n° 468, de 23.07.80, passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 — Admite-se, excepcionalmente, o financiamento de lavouras de produtividade média inferior a 1.200 (hum mil e duzentos) quilos de café em coco por hectare, desde que economicamente rentáveis, a critério da assistência técnica, e observados, por hectare, os tetos de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para aquisição de fertilizantes, Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para aquisição de defensivos e Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para mão-de-obra e utensílios”.

D.O.U. 27.10.80

Brasília (DF), 23 de outubro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.